



# ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

*Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e  
Trabalho*

Relatório e Parecer sobre o Projeto de Resolução n.º 81/X –  
Mitigação e Adaptação às Alterações Climáticas Globais

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	3547 Proc. n.º 1109
Data: 014 / 12 / 08	N.º 81 / X

*Angra do Heroísmo, 17 de novembro de 2014*



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

*Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho*

### **Capítulo I** **INTRODUÇÃO**

---

A Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho reuniu no dia 17 de novembro de 2014, na delegação da Terceira da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Angra do Heroísmo.

Da agenda da reunião constava a apreciação, relato e emissão de parecer, na sequência do solicitado por Sua Excelência a Presidente da Assembleia Legislativa, sobre o Projeto de Resolução n.º 81/X (CDS-PP) – Mitigação e Adaptação às Alterações Climáticas Globais”.

O mencionado Projeto de Resolução, iniciativa do Grupo Parlamentar do CDS-PP, deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores em 09 de julho de 2014, tendo sido enviado à Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho para apreciação, relato e emissão de parecer.

### **Capítulo II** **ENQUADRAMENTO JURÍDICO**

---

A iniciativa dos Deputados quanto à apresentação de projetos de resolução funda-se no disposto no artigo 31.º, n.º 1, alínea d) do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 2/2009, de 12 de janeiro.

Nos termos do disposto no artigo 145.º do Regimento da Assembleia Legislativa, aplicam-se aos projetos de Resolução, com as devidas adaptações, as disposições regimentais relativas ao processo legislativo comum, com exceção das enumeradas no n.º 1 daquele artigo.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### *Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho*

O debate em plenário das iniciativas é precedido da apreciação pelas comissões especializadas permanentes, cabendo-lhes elaborar os correspondentes relatórios, nos termos do disposto na alínea a) do artigo 42.º do Regimento da Assembleia Legislativa.

Nos termos da Resolução da Assembleia Legislativa n.º 30/2012/A, de 21 de dezembro, as matérias relativas ao Ambiente são competência da Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho.

### **Capítulo III**

#### **APRECIÇÃO DA INICIATIVA**

---

A iniciativa identifica as alterações climáticas como uma das maiores ameaças ambientais, sociais e económicas deste século, fazendo referência aos fenómenos do aquecimento global e ao aparecimento de fenómenos atmosféricos extremos, que do primeiro derivam, afirmando a necessidade de intervir no território e nas mudanças de comportamentos, de forma urgente.

Indica ainda que a política de adaptação às alterações climáticas tem que implicar o entrosamento de políticas e começar a lidar com as previsões de forma preventiva.

Refere como formas de fazer face aos problemas derivados das alterações climáticas a mitigação, processo que aponta para a redução das emissões de gases com efeito de estufa, e a adaptação, modo prático que procura minimizar os impactos negativos das alterações climáticas nos sistemas biofísicos e socioeconómicos.

É referido igualmente que nos Açores já há trabalho feito que visa a mitigação das alterações climáticas, tal como a incorporação de energias renováveis na rede elétrica das ilhas, mas indica que mais há ainda a fazer.

No seguimento do acima exposto, pretende a iniciativa que a Assembleia Legislativa recomende ao Governo Regional que:

- 1- “Elabore planos de ordenamento de ilha, com o propósito de salvaguardar os solos, a biodiversidade, a funcionalidade do ciclo hidrológico, a qualidade da



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### *Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho*

água para consumo humano e para a agricultura, alterações da paisagem por desflorestação, e equacione o ressico de alguns ecossistemas, os movimentos de vertente e possíveis recuperações ou reabilitação da paisagem, fundamentais à manutenção dos serviços ambientais atuais.

- 2- Que implemente uma rede de monitorização regional de mosquitos, especialmente junto a corpos de águas superficiais, de modo a identificar e erradicar com a maior brevidade possíveis insetos portadores de dengue e malária.
- 3- Que promova a instalação da Central Geotérmica da Ilha Terceira, com vista a minimizar a nossa dependência energética externa e a diminuir as emissões de gases com efeito de estufa.
- 4- Que promova a investigação do potencial geotérmico das ilhas do Pico e do Faial.
- 5- Que promova e apoie o uso da biomassa com reduzido valor comercial como combustível, especialmente nas pequenas explorações de produtos lácteos como o queijo, de que se proceda à reflorestação de uma área equivalente, que para além de diminuir as emissões de gases com efeito de estufa, as torna economicamente mais rentáveis e ambientalmente mais valorizáveis.
- 6- Que apoie a recuperação patrimonial dos moinhos de água e de vento dos Açores e que simultaneamente deem um contributo para a produção de energia elétrica por micro-geração.
- 7- Que intensifique a promoção do consumo de produtos locais e a diversificação agrícola e avalie o sucesso das ações de promoção implementadas, de modo a reduzir as taxas de dióxido de carbono associadas ao consumo alimentar e a pegada ecológica dos açorianos, por mudanças efetivas de comportamentos.
- 8- Que promova a investigação científica na área da nutrição animal e do manejo das pastagens, que possa não só reduzir custos relacionados com os fatores de produção e que premeie, via POSEI, a extensificação agrícola em detrimento da intensificação.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### *Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho*

- 9- Que promova a Extensão Rural que, se centrada na aplicação de Boas Práticas Agrícolas, permite tornar as explorações mais eficientes no uso de compostos azotados, diminuindo assim a emissão de óxidos de azoto poluentes e do óxido nítrico que possui um elevadíssimo potencial de estufa.
- 10- Que promova a produção silvícola nos Açores, que simultaneamente sirva de sumidouro de gases de estufa, bem como reguladora da conservação do solo, aquando de alterações dos regimes de escorrência superficial, especialmente em zonas de maior declive."

### **Capítulo IV**

#### **CONTRIBUTOS DE OUTRAS ENTIDADES**

---

##### ***a) Audição do proponente***

O Deputado **Félix Rodrigues**, do **CDS-PP**, na qualidade de proponente, dispensou a apresentação em sede de Comissão, remetendo para a apresentação em Plenário, decorrida a 10 de julho de 2014.

##### ***b) Audição do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente***

A Comissão procedeu à audição do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente na sua reunião de 17 de novembro de 2014.

Afirmou o Senhor Secretário que relevava a importância do tema que a todos dizia respeito e que nos Açores, particularmente, se assumia como de elevada relevância dada a vulnerabilidade do nosso território. Indicou que as alterações climáticas podiam afetar a disponibilidade de água, a operacionalidade dos transportes, os recursos piscícolas, entre outros. Referiu ainda que o Governo Regional, ainda na anterior legislatura, fez aprovar a *Estratégia Regional para as Alterações Climáticas* (ERAC), que foi coordenada por técnicos da Universidade dos Açores e que assentou em três eixos estruturantes de atuação: Eixo A: Conhecer, Eixo B: Atuar e Eixo C: Participar.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### *Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho*

Referiu o Governante que a estratégia regional para as alterações climáticas integra simultaneamente um esforço para a redução das emissões de gases com efeito de estufa, bem como uma adaptação aos impactes resultantes dos cenários previstos para o fenómeno da Alterações Climáticas. Indicou ainda que Estratégia que ficou concluída nessa altura iria dar origem ao que se designaria por Plano Regional das Alterações Climáticas - plano que estava em fase de elaboração e cuja conclusão se previa para a primavera de 2016. Indicou ainda que este plano daria cumprimento às obrigações decorrentes dos objetivos definidos no Protocolo de Quioto e no pacote energia-clima da Estratégia Europa 2020, no âmbito do qual foram definidas as “metas 20-20-20”, até 2020, com os objetivos da Redução em 20% das emissões de gases com efeito de estufa (GEE) relativamente aos níveis de 1990, o aumento para 20% da quota de energia proveniente de fontes renováveis no consumo final e a redução de 20% do consumo de energia primária, por aumento da eficiência energética.

Referiu o Secretário que a Administração Regional tinha também vindo a integrar progressivamente políticas, medidas e requisitos, quer ao nível das infraestruturas, quer ao nível da elaboração de instrumentos de gestão e planeamento, os quais refletiam a preocupação com o problema, bem como se traduziam em formas de adaptação e de mitigação. Referiu que aquelas políticas, medidas e requisitos apoiavam-se nos diversos instrumentos que integravam o sistema de gestão territorial dos Açores, os chamados Instrumentos de Desenvolvimento Territorial, Instrumentos de Planeamento Territorial, Instrumentos de Política Sectorial e Instrumentos de Natureza Especial.

Na apreciação do Projeto de Resolução, indicou o Governante que as questões da mitigação e adaptação às alterações climáticas globais já se encontravam a ser trabalhadas pelo Governo Regional, no âmbito da elaboração do plano regional para as alterações climáticas (PRAC) que seria um plano sectorial que incluirá duas vertentes, uma relativa às emissões e mitigação e outra relativa aos impactes e adaptação. Indicou que, no que respeitava às emissões e mitigação, que se pretendia elaborar o inventário regional de emissões por fontes e remoção por sumidouros de poluentes Atmosféricos (IRERPA), nos termos do protocolo de Quioto e o guia de boas práticas na gestão de inventários de emissões do IPCC



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### *Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho*

(painel intergovernamental para as alterações climáticas) e compatível com o inventário nacional e que neste inventário seriam feitas estimativas de emissão e remoção, projeção de emissões, identificação e quantificação das oportunidades de redução de emissões e definição de medidas de mitigação. Referiu ainda que, na vertente de impactos e adaptação, que se pretendiam elaborar cenários e projeções climáticas e elaborar um estudo detalhado sobre as vulnerabilidades e resposta para as alterações climáticas nos Açores para os setores mais relevantes: ordenamento do território, energia, recursos hídricos, agricultura e florestas, saúde, segurança, entre outros.

Referiu ainda que seria realizada uma ação de formação sobre a integração da adaptação nas políticas e projetos sectoriais direcionada para agentes públicos, privados e outras organizações relevantes em matéria de adaptação às alterações climáticas, indicando que o objetivo era reduzir a vulnerabilidade aos impactos das alterações climáticas e integrar essa resposta na definição de políticas e projetos.

Relativamente às propostas do PR, indicou o Governante que estas poderiam vir a ser enquadradas nas vertentes de mitigação e de adaptação do PRAC, caso o estudo que será desenvolvido as considerar relevantes para a Região.

No respeitante às questões referidas no Ponto 1 do Projeto de Resolução, indicou o Secretário Regional que estes encontravam-se devidamente salvaguardados, através dos vários instrumentos de gestão territorial em vigor nos Açores, o Plano Regional de Ordenamento do Território dos Açores – PROTA, o Plano de Ordenamento da Orla Costeira – POOC, o Plano de Ordenamento de bacias hidrográficas de lagoas – POBHL, o Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida da Cultura da Vinha da Ilha do Pico- POPPVIP e os Planos sectoriais de ordenamento o território.

No que respeita à Agricultura, e no âmbito do que são as intervenções dos diversos departamentos da Secretaria Regional em Agricultura e Ambiente, indicou que muitos dos pontos do Projeto de Resolução já estavam assegurados. Reportando-se ao Ponto 7 da parte resolutiva do projeto, indicou o Governante que existia, no âmbito do PRORURAL + um conjunto de medidas disponíveis que visavam de uma forma direta contribuir para queles objetivos, a nível de medidas de investimento nas explorações agrícolas e pagamentos agro-ambientais. Indicou igualmente que,



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### *Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho*

no âmbito do POSEI, se encontravam igualmente medidas de apoio às produções vegetais, bem como o acesso aos mercados.

O Secretário Regional fez ainda referência a um conjunto de ações de formação profissional que têm vindo a ser dirigidas aos agricultores dos Açores no sentido da implementação de boas práticas agrícolas. Indicou que a medida “Cooperação” no PRORURAL permitia contemplar intervenções conjuntas destinadas à atenuação e adaptação das alterações climáticas e abordagens conjuntas relativas a projetos ambientais e práticas ambientais em curso. Indicou ainda que em virtude da medida “Pagamentos Agroambientais”, a extensificação é apoiada através do PRORURAL<sup>+</sup>, no âmbito das medidas agroambientais.

No âmbito das florestas, referiu o Governante que existia um conjunto de trabalhos a serem desenvolvidos no âmbito da estratégia florestal, havendo instrumentos que já estavam em funcionamento, bem como trabalhos realizados para a quantificação de biomassa da espécie invasora incenso (*Pittosporum undulatum*), bem como dos resíduos de exploração florestal da Criptoméria.

Referiu ainda que o Plano Regional para as Alterações Climáticas – PRAC – iria ser um instrumento essencial para planeamento das políticas públicas, tendo alguns objetivos definidos: estabelecer cenários e projeções climáticas até 2030, com extensão até 2050, estimar gases com efeito de estufa, definir medidas de mitigação e adaptação às alterações climáticas, identificar mecanismos de financiamento para execução dessas medidas, entre outros. Indicou que aquele trabalho era coordenado pela Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, através da Direção Regional do Ambiente, estando nomeado o grupo de trabalho que já havia iniciado funções e que era composto por diversos representantes das diversas áreas com interesse na matéria. Referiu ainda que o concurso internacional para realização do Plano seria lançado ainda este ano. Mais indicou que, no passado mês de outubro, o Governo Regional havia subscrito a Declaração de Paris obre o Clima, onde estavam definidas um conjunto de pretensões, reafirmando a intenção de desenvolvimento de planos para alcançar as metas definidas naquele âmbito.

Tomando a palavra, o Deputado Félix Rodrigues, do CDS-PP questionou o Secretário sobre se na proposta do CDS-PP não havia visto nada que o Governo





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### *Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho*

Regional já não tivesse pensado ou tivesse pensado fazer. Questionou se o Governante estava, especificamente, a favor ou contra a iniciativa. Referiu considerar que havia uma diferença de perspetiva, no sentido que lhe parecia ser relevante atuar-se já relativamente às alterações climáticas de modo a haver uma estratégia que não fosse só de planeamento. Referiu ainda que a estratégia elaborada pelo Professor Brito de Azevedo era conhecer e produzir conhecimento, ou seja, elaborar planos. Considerou que a nova estratégia ia no mesmo sentido. Indicou que, no projeto de resolução, o CDS-PP pretendia atuar na mitigação, já ao nível da redução das emissões, no que for possível e atuar também ao nível da adaptação. Referiu que considerava que o inventário regional dos gases com efeito estufa era importantíssimo e que permitiria fazer a sua gestão mas que lhe parecia evidente que de ano para ano haveriam alterações nesse domínio. Indicou ainda que as adaptações visavam proteger a população relativamente a eventos extremos tais como secas e cheias e que era necessário começarmos a perceber onde é que isto acontece. Afirmou haver imensos planos de ordenamento do território mas que, no Ponto 1 do projeto de resolução do CDS-PP, o que era proposto era um plano de ordenamento de ilha e que este não se sobrepunha a nenhum dos planos referidos pelo Secretário Regional. Relativamente ao Ponto 2 do projeto de resolução, indicou que era fácil percebermos que a vulnerabilidade da população atual a vírus e bactérias que se pensava que tinham desaparecido da Europa, e que era extremamente preocupante, o que se está a passar na Madeira, com a questão do dengue. Considerou que têm havido condições propícias ao desenvolvimento dos mosquitos que carregam esse tipo de vírus e que, como tal, era necessária a monitorização das águas estagnadas na altura do seu desenvolvimento. Tal medida faz assim parte de uma estratégia que pretendia minimizar problemas de saúde pública. Relativamente ao Ponto 3 do projeto de resolução, indicou que era importante pensar-se no potencial geotérmico das ilhas do Pico e do Faial. No concernente ao uso da biomassa, indicou não considerar que fosse algo que estivesse previsto no âmbito do PRORURAL mas que conferia uma qualidade ambiental a determinado tipo de queijo, especialmente os das ilhas mais pequenas como as Flores e o Corvo, indicando que outras cooperativas mais pequenas podiam igualmente utilizar essa biomassa. Referiu que o grande objetivo era transformar



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### *Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho*

infestantes num produto valorizável. No respeitante à valorização patrimonial dos moinhos através da microgeração, referiu a existência de um projeto de lei nacional que ia naquele sentido. No que respeita à intensificação de consumo de produtos locais, indicou que era na própria ilha, já que cada vez que um produto saía da ilha, produzia dióxido de carbono, e que assim se poderia contribuir para a diminuição dos 20% dos gases de efeito de estufa nos Açores. Reportando-se à área da nutrição animal, indicou o Deputado que cada tonelada de metano era equivalente a 20 toneladas de CO<sub>2</sub> e que as vacas emitiam mais ou menos metano consoante aquilo que comiam, tornando-se assim necessário ver que tipo de alimentação diminuía a emissão de metano. Referiu que a Diretiva Nitratos não tinha como preocupação o óxido nitroso e que cada tonelada desse gás equivalia a 400 toneladas de CO<sub>2</sub>. Considerou que não fazia sentido a promoção e a subsidiação de adubos, já que considerava que havia necessidade de diminuir a adubação e abordar a questão do manejo das pastagens que, na sua opinião, devia ser ligeiramente alterado, justificando-se alguma investigação nesta área. Referiu ainda que a extensão rural era extremamente importante, já que havia uma diferença entre atitudes e comportamentos. Considerou que os efeitos das ações de formação eram praticamente nulos e que a extensão rural visava acompanhar as pessoas do ponto de vista prático. Referindo-se ao ponto 10 do projeto de resolução, indicou que, no que se refere à produção silvícola, que se partiu do princípio que já estaria a ser feito algo na atualidade, mas que se pretendia incrementá-la. Referindo-se ao ponto 1 do projeto de resolução, afirmou que, sem um plano de ilha, nada do proposto era eficaz. Indicou que todos os pontos do projeto de resolução eram compatíveis com medidas de mitigação imediata, contribuindo para as metas que a Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente também pretendia atingir.

Tomando a palavra, o Deputado Luis Rendeiro, do PSD, indicou que tinha uma interpretação diferente, que o que se pretendia não era mais um plano de ordenamento mas um documento estratégico e de orientação política. Afirmou que, se tudo o que estava planeado e definido estivesse a ser executado, que aquele projeto de resolução do CDS-PP não surgiria. Referiu ainda que estava tudo vertido nos instrumentos disponíveis mas que não estaria a ser posto em prática.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### *Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho*

Considerou que, tal como em outras comissões e outros debates, havia uma dispersão de documentação que interessava para o combate às alterações climáticas. Referiu que havia muita planificação que estava dispersa. Indicou ainda que muitas das questões esgotavam-se na criação de centros interpretativos e que tal era bastante redutor. Considerou que as questões em apreço mereciam ser tratadas hoje e já e que a Região tinha um conjunto de estudos feitos sobre aquelas questões mas que não estavam a ser postos em prática e que era necessário chegar a um ponto em que tudo aquilo fosse concretizável.

O Deputado Paulo Borges, do PS, realçou que todos reconheciam que as alterações climáticas eram importantes, mencionando a Declaração de Guadalupe para mitigação das alterações climáticas em ilhas em relação à perda de biodiversidade em concreto e que estaria para breve uma série de indicações da Comunidade Europeia para a área da biodiversidade. Indicou que, se determinadas espécies diminuíssem a sua produção, elas impactariam diretamente no Homem e nos outros ecossistemas. No que respeita à saúde pública, referiu que a questão do mosquito é algo sério que ter-se-ia que tratar.

Tomando a palavra, o Deputado José Contente, do PS, indicou que o tema, ainda que fosse consensual do ponto de vista da sua importância, tinha obtido respostas concretas que representavam ação, trazidas pelo Secretário Regional. Indicou que o Secretário Regional havia identificado ações concretas que nos domínios que são responsabilidade da Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente estavam a ser priorizadas e tratadas, não obstante o mérito de algumas situações apontadas pelo projeto de resolução do CDS-PP. Indicou que havia muita coisa que já estava a ser feita e que eram efetivamente soluções para muitos dos problemas levantados pelo CDS-PP e que representam mais do que planos e intenções, representavam ações concretas do Governo Regional.

Retomando a palavra, o Secretário Regional da Agricultura e Ambiente referiu que não está tudo feito nem era essa a ideia que pretendia transmitir. Referiu-se ao mérito e à importância da iniciativa do CDS-PP referindo que, relativamente a alguns dos pontos que ela encerra, já muito se fez. Afirmou que, relativamente à matéria em apreço havia sempre mais a fazer e que o Governo Regional



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### *Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho*

apresentava essa disponibilidade. Indicou que era um assunto que não tinha exclusivamente a ver com o Governo Regional nem exclusivamente com a Secretaria Regional da Agricultura e Ambiente, que era um assunto completamente transversal a toda a sociedade e que necessitava dos esforços de cada um. Indicou que estavam numa transição entre dois Planos estratégicos muito importantes, um que havia definido determinados eixos e que agora iriam operacionalizar a estratégia. Afirmou que todos os contributos eram necessários e úteis para a resolução do problema e para a salvaguarda da nossa região, reforçando que havia sempre mais a fazer. Indicou ainda que aqueles Planos não eram só planos que estavam, no papel, que tinham feito com que a região tivesse sido reconhecida internacionalmente, sendo planos atuais e modernos e que em algumas áreas representavam pequenas grandes repercussões nas políticas de Ambiente, embora com algumas vicissitudes, que se têm desenvolvido. Referiu ainda que, em todas as políticas relacionadas com a agricultura, era importante encontrar equilíbrio pois a agricultura detinha uma elevada importância na Região, devendo pugnar-se pelo aumento da rentabilidade das explorações por um lado e pela satisfação do mercado interno por outro. Reportando-se à questão das florestas, afirmou o seu orgulho naquilo que tem sido a intervenção da DRRF relativamente a àquela matéria, na manutenção da nossa paisagem, da nossa floresta, por outras áreas, preservação da floresta açoriana, consciência das suas potencialidades e manutenção dessa fileira e o que ela representa.

Retomando a palavra, o Deputado Luis Rendeiro, do PSD, exprimiu a sua preocupação entre o que está planeado e aquilo que acabavam por ser as orientações políticas. No respeitante à extensificação da agricultura, referiu que os fundos para intensificação eram muito superiores aos destinados à extensificação. Manifestou apreensão quanto à questão da geotermia da ilha Terceira e referiu que a biomassa havia desaparecido dos planos da região. Afirmou que se deveria pôr em prática isto tudo que não está a ser feito.

O Deputado Paulo Borges, do PS, indicou que, relativamente aos constrangimentos relacionados com a intensificação e a extensificação, que nos Açores a extensificação era feita nos sítios onde a Natureza obrigava a que ela fosse feita e



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

### *Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho*

que tal tinha a ver com constrangimentos específicos das nossas ilhas. Mais referiu que a pergunta que se colocava era se, nas medidas do PRORURAL +, se havia intenção de promover questões relacionadas com agroecologia, em que se pudesse produzir o mesmo ou quase o mesmo com menos emissões de nitratos.

O Secretário Regional da Agricultura e Ambiente indicou que, relativamente às questões colocadas pelo Deputado Luis Rendeiro, que na Assembleia Legislativa se havia debatido aquela temática por iniciativa do CDS-PP, tendo defendido que existiriam circunstâncias pontuais e particulares que em algumas circunstâncias poderiam justificar investimentos daquela natureza, mas que todas as cautelas que se colocavam na sua aprovação eram de tal forma exigentes que, a serem aprovados projetos daquela natureza, teriam que ter características extremamente específicas para salvaguarda do Ambiente. Relativamente aos incentivos à extensificação e intensificação, referiu que no âmbito do PRORURAL + existiam incentivos de 8 milhões de euros por ano para que os agricultores pudessem ter encabeçamentos mais baixos e preocupações ambientais. No âmbito do POSEI, referiu que ficou também salvaguardada aquela questão. No âmbito das florestas, indicou que toda a cautela que era colocada no âmbito da gestão florestal tinha aquela preocupação. O Governante lembrou ainda um conjunto alargado de galardões e prémios que os Açores têm recebido como reconhecimento internacional da qualidade do nosso Ambiente. Em resposta ao Deputado Paulo Borges, indicou que existiam, de facto, no PRORURAL + medidas destinadas àquele tipo de intervenções às quais se podia concorrer.

#### ***c) Outras diligências***

A Comissão solicitou pareceres escritos ao Instituto Português do Mar e da Atmosfera, à Comissão Acompanhamento Alterações Climáticas, à ALERTA - Associação Escutismo Católico Açores, e à Junta Regional Açores do Corpo Nacional Escutas, os quais são juntos ao presente Relatório e dele fazem parte integrante.

Foram ainda solicitados pareceres escritos à Universidade dos Açores e às Associações Ambientais Não Governamentais, não tendo à solicitação sido obtida resposta.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

*Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho*

### **Capítulo IV**

#### **SÍNTESE DAS POSIÇÕES DOS DEPUTADOS**

---

O **Grupo Parlamentar do PS** absteve-se, com reserva da sua posição para Plenário, considerando que o projeto de resolução em apreço carecia de aperfeiçoamento em algumas questões.

O **Grupo Parlamentar do PSD** manifestou-se a favor da iniciativa.

O **Grupo Parlamentar do CDS-PP** manifestou-se a favor da iniciativa.

A **Representação Parlamentar do PCP** absteve-se, reservando a sua posição para Plenário.

### **Capítulo V**

#### **CONCLUSÕES E PARECER**

---

Com base na apreciação efetuada, a Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho deliberou, por maioria, com os votos a favor da iniciativa por parte do PSD e do CDS-PP e as abstenções do PS e do PCP, emitir parecer favorável à aprovação do Projeto de Resolução n.º 81/X (CDS-PP) – Mitigação e Adaptação às Alterações Climáticas Globais”.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

*Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho*

Angra do Heroísmo, 17 de novembro de 2014

A Relatora,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Marta Couto'.

*Marta Couto*

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Francisco Coelho'.

*Francisco Coelho*



Por correio eletrónico:  
app@alra.pt  
fcoelho@alra.pt

Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão de Assuntos  
Parlamentares, Ambiente e Trabalho  
Assembleia Legislativa da Região Autónoma  
dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9901-858 HORTA

Sua referência:  
3064

Sua comunicação de:  
12/09/2014

Nossa referência:  
SAI-DRA/2014/2391  
Proc. 118.01.01/6

Data:  
02. OUT 2014

**ASSUNTO: PARECER ESCRITO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 81/X (CDS-PP) - MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS GLOBAIS**

*Ex. Exa. Lima,*

Na sequência da comunicação em referência, relativa à solicitação de parecer escrito sobre o Projeto de Resolução nº 81/X (CDS-PP) - "Mitigação e Adaptação às Alterações Climáticas", informa-se V. Exa. do seguinte:

1. O grupo de trabalho criado nos termos do nºs 3 e 5 da Resolução do Conselho do Governo nº 96/2014, de 28 de maio, e do Despacho do Secretário Regional da Agricultura e Ambiente nº 1178/2014, de 16 de julho, visa exclusivamente o acompanhamento do processo de elaboração do Plano Regional para as Alterações Climáticas (PRAC), considerando a multidisciplinidade e transversalidade do Plano, não se constituindo como órgão ou serviço da administração regional autónoma com quaisquer competências de acompanhamento da problemática das alterações climáticas;
2. Não obstante, informa-se V. Exa. de que o PRAC será um plano sectorial e incluirá duas vertentes, uma relativa às emissões e mitigação e outra relativa aos impactes e adaptação:
  - Na vertente de **emissões e mitigação**, pretende-se elaborar o Inventário Regional de Emissões por Fontes e Remoção por Sumidouros de Poluentes Atmosféricos (IRERPA), dando resposta aos principais requisitos internacionais, nomeadamente o Protocolo de Quioto e o Guia de Boas Práticas na Gestão de Inventários de Emissões do IPCC (Painel Intergovernamental para as Alteração Climáticas), e sendo compatível com o inventário nacional. No IRERPA contemplará a elaboração de estimativas de emissão e remoção, projeção de emissões, identificação e quantificação das oportunidades de redução de emissões e definição de medidas de mitigação;





Heil

- Na vertente de **impactes e adaptação**, pretende-se elaborar cenários e projeções climáticas, elaborar um estudo detalhado sobre as vulnerabilidades e resposta para as alterações climáticas no Arquipélago dos Açores para os sectores mais relevantes, identificar e avaliar as opções de adaptação e definir medidas de adaptação. Os sectores a considerar serão nomeadamente ordenamento do território, energia, recursos hídricos, agricultura e florestas, saúde, segurança de bens e pessoas e recursos naturais.

Ainda em matéria de impactes e adaptação, prevê-se a realização de uma ação de formação sobre a integração da adaptação nas políticas e projetos sectoriais, direcionada para agentes públicos, privados e outras organizações relevantes em matéria de adaptação às alterações climáticas. O principal objetivo é contribuir para a redução da vulnerabilidade aos potenciais impactes das alterações climáticas nos Açores, criando capacidades para integrar a resposta à vulnerabilidade às alterações climáticas na definição de políticas e projetos.

3. A adjudicação dos serviços destinados à elaboração do PRAC será sujeita a procedimento de concurso público e está prevista a organização de ações de divulgação no decorrer dos trabalhos de elaboração;
4. Em relação ao ponto 1 do projeto de resolução, designadamente de elaboração de planos de ordenamento de ilha, com o propósito de salvaguardar os solos, a biodiversidade, a funcionalidade do ciclo hidrológico, a qualidade da água para consumo humano e para a agricultura, alterações da paisagem por desflorestação, e equacione o risco de movimentos de vertentes e possíveis recuperações ou reabilitação de paisagem, fundamentais à manutenção dos serviços ambientais atuais, considera-se importante referir que a Região dispõe, neste momento, de diversos Instrumentos de Gestão Territorial (IGT) que contemplam estas matérias. Os IGT da responsabilidade do Governo Regional e que se encontram em vigor são os seguintes:
  - **Plano Regional de Ordenamento do Território dos Açores (PROTA)**, o qual tem como objetivos estratégicos, entre outros, a orientação e compatibilização prospetiva das diferentes políticas sectoriais com incidência espacial, com destaque para o ambiente e recursos naturais, acessibilidades, transportes e logística, agricultura e desenvolvimento rural, economia, turismo e património cultural; a introdução da especificidade do planeamento e gestão integrada de zonas costeiras, tendo em conta aspetos como a diversidade de situações de ocupação humana, os valores ecológicos existentes e as situações de risco identificadas; e a defesa do valor da paisagem, bem como do património natural e cultural enquanto elementos de identidade da Região, promovendo a sua proteção, gestão e ordenamento, em articulação com o



Heil

desenvolvimento das atividades humanas;

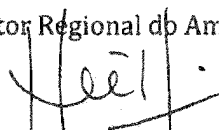
- **Planos de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) para todas as ilhas da Região**, sendo que a ilha de São Miguel possui um POOC para o troço Feteiras/ Fenais da Luz/ Lomba de São Pedro (vulgo POOC Costa Norte) e outro para o troço Feteiras/ Lomba de São Pedro (vulgo POOC Costa Sul). Esta tipologia de planos pretende, de uma forma geral, promover e requalificar o litoral; promover a qualidade de vida da população; promover a defesa costeira, procurando minimizar situações de risco ou de catástrofe; bem como garantir o acesso e usufruto públicos do litoral e das suas potencialidades;
  - **Planos de Ordenamento de Bacias Hidrográficas de Lagoas (POBHL)**, cujo principal objetivo é compatibilizarem as diferentes atividades, usos, ocupação e transformação do solo com a recuperação e melhoria da qualidade da água das lagoas, numa perspetiva integrada de salvaguarda dos recursos e valores naturais, da biodiversidade e da paisagem. Encontram-se em vigor os POBHL das Furnas; das Sete Cidades; das Lagoas do Fogo, do Congro, de São Brás e da Serra Devassa (ilha de São Miguel); das Lagoas do Pico (Caiado, Capitão, Paul, Peixinho e Rosada); e das Lagoas Branca, Negra, Funda, Comprida, Rasa, Lomba e Patas (ilha das Flores);
  - **Plano de Ordenamento da Paisagem Protegida da Cultura da Vinha da Ilha do Pico (POPPVIP)**, o que pretende promover a recuperação, reabilitação e conservação da paisagem da cultura tradicional da vinha do Pico; o incentivo à complementaridade com o turismo e outras atividades económicas e, ainda, uma gestão integrada da área da paisagem protegida Património Mundial da UNESCO.
5. Para além disso, encontram-se em vigor quatro **Planos Sectoriais de Ordenamento do Território**: Plano Sectorial da Rede Natura 2000 da Região Autónoma dos Açores, Plano de Ordenamento Turístico da Região Autónoma dos Açores, Plano Estratégico de Gestão de Resíduos dos Açores e Plano Regional da Água dos Açores. Este último, que aquando da aprovação do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) dos Açores, passou a assumir a figura de plano sectorial, assume particular importância no âmbito do ponto em questão, uma vez que tem como principais orientações de estratégia as seguintes: melhorar a oferta e gerir a procura de água para as populações e atividades económicas; proteger a qualidade da água; proteger os recursos naturais, com destaque para os ecossistemas de especial interesse; prevenir e minorar riscos associados a fenómenos hidrológicos extremos e a acidentes de poluição; articular o ordenamento do território com o ordenamento do domínio hídrico; ajustar o quadro institucional e adequar o quadro normativo regional; promover a sustentabilidade económica e financeira; promover a informação e participação do cidadão; e aprofundar o conhecimento;



6. Importante, ainda, referir que os **Planos de Ordenamento do Território de Ilha**, definidos no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional nº 35/2012/A, de 16 de agosto, são planos especiais de ordenamento do território e constituem um meio supletivo de intervenção da administração regional autónoma no ordenamento do território, estabelecendo regimes de salvaguarda de recursos e valores naturais ou construídos, incluindo os paisagísticos, e assegurando a permanência dos sistemas indispensáveis à utilização sustentável do território. Estes planos podem abranger diversas áreas temáticas, como por exemplo a orla costeira, as bacias hidrográficas de lagoas e as áreas protegidas, em função das características do território. O referido RJIGT dos Açores acrescenta que, enquanto não se proceder à adequação do sistema de gestão territorial aí definido, mantém-se em vigor todos os instrumentos de natureza legal ou regulamentar com incidência territorial atualmente existentes;
7. Face ao exposto e considerando os trabalhos em desenvolvimento para a elaboração do Plano Regional para as Alterações Climáticas e tendo em conta as propostas constantes no projeto de resolução, as propostas constantes do projeto de resolução podem vir a ser enquadradas nas vertentes de mitigação e de adaptação do PRAC, caso o estudo que venha a ser desenvolvido as considere relevantes para a Região, sendo que os diversos recursos mencionados no ponto 1 do projeto de resolução se encontram devidamente salvaguardados, através dos vários instrumentos de gestão territorial em vigor nos Açores e que as questões da mitigação e adaptação às alterações climáticas globais já se encontram a ser trabalhadas pelo Governo Regional no âmbito da elaboração do Plano Regional para as Alterações Climáticas (PRAC).

Com os melhores cumprimentos, *e estima,*

O Diretor Regional do Ambiente

  
Hernani Jorge

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <b>2805</b>	Proc. n.º <i>109</i>
Data: <i>014/10/02</i>	N.º <i>811X</i>



## ALERTA

Associação do Escutismo Católico dos Açores



Exmo. Senhor  
**Presidente da Comissão da Assembleia  
Legislativa Regional**  
**Rua Marcelino Lima**  
**9901-858 Horta**

V/Ref.: S/3092/2014 N/Ref: 005/14 4P.º 1.07/14 Data: 2014-10-01

Assunto: **PARECER ESCRITO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº81/X - "MITIGAÇÃO  
E ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS GLOBAIS"**

A Associação Alerta, reunida no dia 23 de Setembro, no Centro de Formação do Belo Jardim, entendeu emitir o seguinte parecer:

"A Associação Alerta entende emitir parecer favorável à referida proposta, por unanimidade, quanto mais, que se trata de uma associação reconhecida a nível regional na área do Ambiente e com representação no CRADs. - Conselho Regional para um Ambiente Sustentável.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente da ALERTA

Manuel Pires Luís

Centro de Formação do Belo Jardim, nº 84 – 9760-556 PRAIA DA VITÓRIA  
Telefone e FAX: 295 513 829  
Número de Identificação 500 972 052  
E-mail: [jrcores\\_cne@hotmail.com](mailto:jracores_cne@hotmail.com)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2882 Proc. n.º 109
Data:	014/10/08 N.º 81/X



**CORPO NACIONAL DE ESCUTAS**  
ESCUTISMO CATÓLICO PORTUGUÊS  
**JUNTA REGIONAL DOS AÇORES**



**Exmo Senhor**  
**Presidente da Comissão da**  
**Assembleia Legislativa Regional**  
**Rua Marcelino Lima**  
**9901-858 Horta**

V/Ref.:  
S/3069/2014

N/Ref.: 217/14

P.º 1.07/14

Data: 2014-09-30

**Assunto: PARECER ESCRITO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº81/X - "MITIGAÇÃO E ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS GLOBAIS"**

A Junta Regional dos Açores - Corpo Nacional de Escutas, em reunião ordinária realizada a 23 de Setembro de 2014, apreciou o documento em referência e entendeu expressar o seu parecer escrito "Nada tem a opor e acrescentar ao documento apresentado, sendo de parecer favorável ao mesmo."

Tratando-se de uma associação que preza e educa para a preservação do ambiente entende concordar plenamente com o projeto de resolução apresentado.

Com Cordiais Saudações Escutista

Sempre Alerta para Servir

O Chefe Regional

Manuel Pires Luís

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada 2883	Proc. n.º 109
Data: 01/10/14	N.º 81/X

Ex.mo. Sr.  
Dr. Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral  
Presidente da Comissão de Assuntos  
Parlamentares, Ambiente e Trabalho  
Assembleia Legislativa Regional dos Açores  
Rua Marcelino Lima  
9901-858 Horta  
Ilha do Faial

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

12-09-14

DRA 050/14-090

Assunto: Solicitação de Parecer Escrito sobre o Projeto de Resolução N° 81/X  
(CDS-PP) - "Mitigação e Adaptação às Alterações Climáticas  
Globais"

Ex.mo Sr.

Conforme o solicitado, junto envio o parecer escrito sobre o assunto em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos,

O Delegado Regional do IPMA nos Açores



Diamantino Henriques

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <b>3103</b>	Proc. n.º <u>109</u>
Data: <u>04/10/14</u>	N.º <u>81/X</u>

**Parecer solicitado pela Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Trabalho da Assembleia Legislativa Regional dos Açores relativa ao Projeto de Resolução nº 81/X de 9 de julho de 2014 apresentado pelo Grupo Parlamentar do CDS/PP sobre “Mitigação e Adaptação às Alterações Climáticas”.**

Relativamente ao documento em questão e na qualidade de autoridade nacional nos domínios da Meteorologia e do Clima, este instituto comentará apenas o conteúdo relativo aos fundamentos científicos relacionados diretamente com o Clima.

No 2º parágrafo, sugerimos a substituição da frase “O mundo aqueceu em média 0.85 °C entre 1880 e 2012.” por “A média global da temperatura do ar à superfície aumentou 0.85 °C entre 1880 e 2012”.

No 4º parágrafo, sugerimos a substituição da última frase “Tem que implicar [...] os problemas que nos aparecessem amanhã.” por “Os cenários de evolução do clima futuro devem ser tidos em conta para preparar *hoje* o entrosamento de políticas que respondam aos problemas que esperamos para as próximas décadas.”

Quanto ao “aumento de tempestades previsto” referido no 10º parágrafo, o relatório do IPCC (2013) considera que “É inequívoco o aumento da atividade dos ciclones tropicais a partir de 1970”, mas não há sinal claro da evolução até ao final do século XXI. A frase “O aumento de tempestades, previsto em qualquer modelo e assinalado por diversos especialistas mundiais” é válido desde 1970 até ao presente. No entanto, o IPCC (2013) não apresenta um sinal claro para a evolução durante o séc. XXI. Nestas condições, parece-nos que a afirmação que “o aumento de tempestades, previsto ...” carece de fundamento.

Embora o documento em apreço foque principalmente medidas de adaptação e de mitigação que poderão ser enquadradas nos sectores prioritários de implementação da Estratégia Regional para as Alterações Climáticas (ERAC), aprovada pelo Governo Regional dos Açores (Resolução do Conselho do Governo nº 123/2011 de 19 de outubro), parece-nos oportuno chamar a atenção que para uma implementação racional das medidas de adaptação propostas neste documento será necessário um conhecimento mais completo e detalhado dos vários elementos climáticos para cada uma das ilhas do arquipélago, sem esquecer a zona marítima envolvente.

Refira-se que o documento sobre o tema do Clima que terá servido de base na elaboração da ERAC foi o relatório do projeto SIAM II de 2006, que apenas incluía duas ilhas dos Açores (Terceira e São Miguel) e dois elementos climáticos (temperatura do ar e quantidade de precipitação). Tendo em conta as diferenças geográficas das várias ilhas dos Açores é óbvio que um estudo idêntico seria necessário para cada uma das restantes ilhas, assim como a inclusão de outros elementos climáticos relevantes. Nesse contexto, chamamos a atenção para uma tese de doutoramento defendida por Ricardo Tomé em 2013 na Universidade dos Açores, orientada pelo Prof. Eduardo Brito e Azevedo, onde são apresentados cenários climáticos futuros para ilhas dos 3 grupos dos Açores. Nesse trabalho, foram tidos em conta os resultados dos mais recentes relatórios de avaliação do IPCC (2007 e 2013). A produção

---

de estudos sobre os efeitos das alterações climáticas à escala regional tem aumentado e prevê-se que continue a aumentar nos próximos anos.

Ponta Delgada, 15 de outubro de 2014.